

Acta da sessão ordinaria de 4 de Julho de 1940.

Nos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta, nesta vila de Oliveira do Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, presidente da Câmara Municipal e os vereadores João Pereira da Costa e Manuel Alves da Costa junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi presentede um requerimento de Idalina Rosa de Jesus, solteira, maior, servicial, do lugar da Baganda, freguesia de Fajões, commincandu que Maria Alves Torres, solteira, maior, jornalreira, filha de Albino Alves Torres tambem moradora no dito lugar da Baganda, construiu no caminho publico do referido lugar e sui frente á sua casa, uma casa de madeira, utilisando a face da casa da participante

que faz face ao mesmo caminho, embaracando desta
fôrma o caminho que ali fica estreito, danificando as
sua os carros a parede do seu predio que fica do lado
oposto. Resolvido mandar ao local, Outeiro de José Lou-
res Mateus, de Rebordões, defunciaes, para construir
uma parede e reconstruir parte de outra, no seu predio
sito no lugar da festa, da referida freguesia, e ainda pa-
ra cavar e abrir portais na sua casa sita no mencionado
lugar, á face de caminho publico. Deferido, devendo
construir a parede á face do largo em curva na esqui-
saõ de seis metros e setenta centimetros, a partir do
cunhal nascente da sua casa, ao caminho do lado po-
ente, seguindo com a reconstrução á face deste caminho
na distancia de dezassete metros, respeitanto a sua lar-
gura não inferior a cinco metros e seguindo na mesma
recta a ligar ao muro existente no ponto em que este faz
cunhal. Junto á reconstrução, do poente, existe um re-
go de passagem de agua de largura de trinta
centimetros, sem prejuizo da largura do caminho, que o
concessionario fica obrigado a construir á sua custa
em argamassa de cimento, com a solidez precisa e por
fôrma a exportar e dar boa passagem ás aguas, isto na
parte que confere com a parede a reconstruir e a contar da
ligada ao muro existente e a seguir para sul até á distancia
de dois metros. Com deposito de materiais occupará dez metros
quadrados. Outeiro de José Maria de Castro Lopes, das Lavadas,
defunciaes, para reparar o muro de vedação do seu
predio chamado "Ribeira" e proceder a obras de trotharia
na sua casa sita no lugar da Pica e ainda abrir um
portal no muro a reparar, á face do caminho publico.
Deferido devendo reparar o muro e abrir o portal por
fôrma e não alterar o alinhamento existente. Com depo-
sito de materiais occupará dez metros quadrados. Outeiro
de Luiz Peixoto de Magalhães, das Moedas, defunciaes,
para construir uma casa para arrecadação junto á

que possui no lugar da Saudarimba, da referida freguesia, a face do caminho publico. Deferido, nos autos do alihamento, em recta, da casa existente e na distancia de dois metros e quarenta e setenta e sete centimetros a face do caminho. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Dutro de Alexandre Sousa, do lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Serra para construir um muro de vedação do seu predio sito no mesmo lugar a face do caminho publico e sobre o muro apoiar um alpendre. Deferido devendo construir a parede ligada ao muro existente, seguindo para o lado da estrada Nacional na distancia de oito metros e trinta e sete centimetros em recta, respeitanto a largura do caminho na inferior a quatro metros e quarenta e sete centimetros na terminação da parede a construir, não excedendo a altura de um metro e trinta e sete centimetros. Pode tambem construir o alpendre sobre o muro na saída do alihamento d'isto. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Dutro de Acacio Tavares Ribeiro, de Vila Nova, de freguesias para vedar o seu predio lavadio sito no lugar da Bondade, freguesia de São Martinho da Fieira, a face da estrada municipal. Deferido, reconstruindo a parede por forma a respeitara a largura da estrada na inferior a seis metros e cinquenta e sete centimetros. Com deposito de materiais occupará quinze metros quadrados. — Foi presente uma relação de devedores cujos debitos provièntes de imposto de trabalho, taxas do lugares eitos no mercado da Vila e fóros, referentes aos annos de mil novecentos e trinta e quatro, mil novecentos e trinta e cinco, mil novecentos e trinta e seis, mil novecentos e trinta e sete e mil novecentos e trinta e oito, foram julgados em fallhas pela respectiva Comissáo por os considerarem fóros insolventes. A Câmara, tendo verificado a mesma relação, que comprehende cento e quarenta e quatro devedo-

res na importancia de mil trescentos e dezotto escudos e
oitenta centavos, cujas dividas se consideram incolra-
veis e conformando-se com a prova da insolvencia
dos mesmos devedores, deliberou por unanimidade
confirmar para todos os efeitos legais o respectivo acor-
dao da Comissao do julgamento para faltas que pre-
seda a mesma relacao. - Foi autorizado o pagamento
das folhas numeros sessenta e cinco do artigo quarata
e dois, e sessenta e seis, do artigo vinte e sete, alinea se-
gunda do pessoal assalariado, respectivamente, nas im-
portancias de duzentos e noventa e nove escudos e trinta
e dois centavos. Foram autorizados mais os seguintes
pagamentos: A quantia de dez mil quinhentos e noventa
e tres escudos do artigo vinte e nove, alinea primeira, da
Uniao Electrica Portuguesa, do Porto, de energia electrica
do mes de maio ultimo. As quantias de cento e sete escu-
dos e quarenta centavos, do artigo sessenta e sete, duzentos
e setenta e quatro escudos e trinta centavos, trinta e nove
do artigo sessenta e um, tres escudos e vinte centavos, do arti-
go sessenta e tres, quarenta e sete escudos e sessenta centavos,
do artigo sessenta e dois, catorze escudos e setenta centavos,
do artigo sessenta e quatro, duzentos e noventa e seis escudos,
do artigo sessenta e um, alinea sexta, cento e setenta e tres es-
cudos e cinco centavos, do artigo sessenta e um, alinea quinta,
noventa e sete escudos e vinte centavos, do artigo cincoenta e nove,
alinea quarta, a quantia de duzentos e quarenta e um escu-
dos e vinte e cinco centavos, do artigo sessenta, a quantia de trinta
e cinco escudos, do artigo sessenta e seis, oitenta escudos e trinta
e cinco centavos, e trescentos e ditenta e sete escudos e cincoenta centavos,
do artigo sexto, todos ao tesoureiro da Camara, de contribuiçao
industrial do mes de junho ultimo, descontos na folha de vencimen-
tos dos funcionarios do referido mes e todos os outros descontos
a entrar nos cofres do Estado; a quantia de cento e catorze es-
cudos e vinte centavos, do artigo sessenta e um, alinea primeira
ao Comandante do Posto da Guarda Republicana, ditta vila,

de parte de multas que lhe pertence, a quantia de trinta e sete escudos, do artigo vinte e seis, alinea terceira, a Teotonio da Silva Pereira, desta vila, de reparação dos fogos da vila; a quantia de cinquenta e cinco escudos, do artigo trinta e seis, alinea segunda, a farmacia Cumbos, desta vila, de alcool para o matadouro, a quantia de trinta escudos, do artigo segundo, alinea primeira, a Laurinda Valente, desta vila, de tratamento de um seu irmão no hospital de Barcelos, a quantia de quatrocentos e cinquenta escudos, do artigo quarenta, a Augusto de Sousa, desta vila, por conta de material para o frigorifico, a quantia de quinhentos escudos do artigo oitavo, alinea segunda, a Jose Maria Ferreira dos Santos, desta vila, de uma estante e giras para a Camara; a quantia de dezasseis escudos e vinte centavos, do artigo decimo, alinea decima primeira a Antonio Jose Ferreira, desta vila, de expediente para a secretaria; a quantia de quinhentos e sessenta escudos, do artigo tres, alinea tres, a Isabel Favalho, desta vila, de renda da casa das Conservatorias e secretaria judicial, do mes de junho ultimo; a quantia de duzentos escudos, do mesmo artigo e alinea, a Adelia Madalena da Silva, desta vila, de renda da casa do Posto da Guarda Republicana do mes de junho ultimo; a quantia de mil escudos, do artigo quarenta e um, do Presidente da junta da freguesia de Oliveira de Azuéis, de reparação do caminho da Felgueira que segue para Ul. a quantia de trescentos e sete escudos e cinquenta centavos, do artigo sessenta e um, a Jose de Oliveira Resende, desta vila, de parte de multas que lhe pertence, a quantia de cinquenta e um escudos e setenta centavos, do artigo decimo, alinea primeira, a Miguel Pastor, desta vila, de chamadas ao telefone; a quantia de cento e noventa e um escudos e cinquenta e cinco centavos, do artigo setenta, e

Abel José de Pinho, desta vila, de seu voluntario por ser-
vicos nas execuções fiscaes. a quantia de dez escudos
e quarenta e cinco centavos, do artigo sessenta e nove, a
bancor Antonio Maria Soares Pinto dos Reis, deita vila, de
parte emolumentar nos processos de execuções fis-
caes. Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente
encerrou a sesso da qual se lavrou a presente acta que
vai ser assinada depois de lida por mim, *Pietro de Al-
meida Pereira* chefe da secretaria que a subsc-
ribe

Supp. de successores

João Pereira da Costa

Manoel Alves da Costa Junior

Manoel G. Oliveira Costa

José Pedro de Sousa de Barros